



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

MENSAGEM nº 18/2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 4.458, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 16, de 2012 – na Casa de origem), que “Altera o § 7º do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, para alterar o valor das operações de câmbio que não necessitam de contrato de câmbio para até US\$ 10.000,00 (dez mil dólares norte-americanos)”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de julho de 2014.

  
HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente